

**DECRETO Nº 94/2026.**

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS. ”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com a justificativa apresentada no Processo Administrativo nº 0002212/2026.

CONSIDERANDO o cumprimento dos artigos 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a existência de danos estruturais, comprometimento de muros, vias internas, sepulturas e sistemas de drenagem;

CONSIDERANDO o estado de deterioração da infraestrutura do Cemitério Público do Setor Cavalcante;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aguardar o trâmite normal de um processo licitatório, que, por sua natureza, demandaria tempo incompatível com a urgência da situação;

CONSIDERANDO que a contratação emergencial é o único meio eficaz para evitar a interrupção da prestação de um serviço público essencial, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação direta encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de garantir condições adequadas de funcionamento, conservação e respeito aos sepultamentos;

CONSIDERANDO que o processo administrativo foi devidamente instruído com os documentos exigidos pela legislação, incluindo a estimativa de preços, a análise jurídica, a autorização da autoridade competente e a proposta da empresa contratada;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas.

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensável o procedimento licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARÁTER EMERGÊNCIA NA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS, CORREÇÕES ESTRUTURAIS, PINTURA E INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS NOS JAZIDOS, VISANDO: ELIMINAR RISCOS À SEGURANÇA; GARANTIR CONDIÇÕES MÍNIMAS DE USO E CIRCULAÇÃO; PRESERVAR A INTEGRIDADE ESTRUTURAL DOS JAZIDOS; ASSEGURAR DIGNIDADE E FUNCIONALIDADE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO SETOR CAVALCANTE.

Empresa a ser contratada: **FERNANDO SOARES FERREIRA**

CNPJ sob nº **27.966.124/0001-82**

Valor Global: **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 27 dias do mês de abril do ano de 2026.

HORMIDES RODRIGUES NETO

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-5132d2-270420261312397786**